

Porto 6
CN 24.10.79

Banco de Portugal
nº 0-12410 /DSOC 11/10/79

Senhor Secretário de Estado do Tesouro

Exceléncia

1. Junto enviamos a Vossa Exceléncia relatório, recebido em 23 de Julho findo, do Ministério da Agricultura e Pescas - Instituto de Gestão Fundiária, sobre o Crédito Agrícola de Emergência, previsto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 172/79, de 6 de Junho.

O referido relatório parece-nos algo insuficiente para fundamentar a apresentação, determinada no artigo 3º do citado diploma, de proposta de extinção do Crédito Agrícola de Emergência e sua inserção nas linhas de crédito agrícola de campanha do Banco de Portugal, numa perspectiva de integração das mesmas nas futuras linhas de crédito do IFADAP, logo que este Instituto se encontre em condições operativas que lhe permitam praticar o refinanciamento de crédito agrícola de curto prazo.

Aliás, o Instituto de Gestão Fundiária declara-se à nossa disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, que solicitaremos.

Informamos ainda Vossa Exceléncia de que estamos a proceder ao estudo de um projecto de Decreto-Lei referente à extinção do Crédito Agrícola de Emergência, elaborado no Ministério da Agricultura e Pescas e remetido directamente ao IFADAP, que o encaminhou para o Banco de Portugal para apreciação.

2. A complexidade apresentada pela tarefa que nos é cometida pelo Decreto-Lei nº 172/79, agravada por não se dispor ainda de projectos das futuras linhas de crédito de curto prazo do IFADAP - absorvido como está este Instituto pelo arranque do sistema de refinanciamento das operações de crédito para investimento, a médio e a longo prazos - faz prever que muito dificilmente se poderá cumprir o prazo fixado naquele diploma.

Banco do Portugal

- 2 -

Oportunamente voltaremos a contactar Vossa Excelência sobre este assunto, eventualmente para solicitar formalmente a prorrogação do já referido prazo.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos,

BANCO DE PORTUGAL
O ADMINISTRADOR

A. C. M. S.

Por delegação

J. V. G.

Fundação Cuidar o Futuro

PL/LC

